



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2021

DE 27 DE MAIO 2021

“DISPÕE RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS INSTALADAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

Considerando a existência de dois casos confirmados de (COVID-19) em servidores que atuam em órgãos e secretarias instaladas no prédio da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de evitar possível surto da doença através da contaminação dos servidores e cidadãos que precisem de atendimento presencial;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços administrativos.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Expediente Interno nos Órgãos e Secretarias instaladas no prédio da Prefeitura Municipal, nos dias 28 e 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2021.

§ 1º Durante o período fixado no “caput” deste artigo não haverá atendimento ao público.

§ 2º Os demais Órgãos e Secretarias municipais manterão o expediente normal.

Art. 2º No período descrito no caput do art. 1º o expediente interno será das 07 às 11 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal